



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

---

Ao Senhor Vereador;

**ARQUIVO**

---

## Ordem do Dia

49ª Sessão Ordinária - 6ª Legislatura

Realização: 06/08/2019

Terça-feira

18:00 Horas

---

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA**

---

*Em Primeira Discussão e Votação*  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2019, DO EXECUTIVO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

*Em Primeira Discussão e Votação*  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2019, DO EXECUTIVO**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019 E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

*Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 41ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em segundo turno dos projetos acima mencionados, caso sejam aprovados em primeira discussão e votação.*

---

Canas, 2 de agosto de 2019.

VER. LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL  
Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

## **ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.**

Aos dezoito dias do mês de junho, de dois mil e dezenove, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **DAVI SÁVIO DE OLIVEIRA, RICELLY AUGUSTO ISALINO, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO, LAERTE ZANIN, SÉRGIO RODRIGO TOBIAS, e VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário a Ata da 47ª Sessão Ordinária realizada em 04/06/2019, continuando, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Requerimento de Urgência Especial n.º 04/2019, Of. n.º 569/2019 Prefeitura Municipal de Canas, Of. n.º 158/2019 Cartório Eleitoral de Lorena - SP, Decreto n.º 20/2019 Prefeitura Municipal de Canas, OAB Lorena/SP Convite, Policia Militar 5º BIL Taubaté – Convite. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposituras apresentadas: continuando, **Moção de Agradecimentos n.º 08/2019 ao Diretor Regional do DER-6, Senhor Antonio Edson dos Santos, em atenção aos pedidos de manutenção na Rodovia SP 062 no trecho do município de Canas/SP**, continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Davi Sávio de Oliveira, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Valmir Aparecido Lafaiete referente ao artigo 131 do RI, solicitando a inclusão da **Moção de Aplausos n.º 11/2019**, na pauta da presente Sessão, sendo regimental o pedido do Vereador o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das Moções na ordem apresentadas; **Moção de Agradecimentos n.º 09/2019 ao Diretor de Saúde de Canas, Senhor José Luiz dos Santos e demais membros da Unidade Básica de Saúde de Canas, em atenção dada aos pedidos realizados e melhorias aplicadas na Saúde de Canas**, continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Davi Sávio de Oliveira, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Carlos Rodrigues do Prado, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Agradecimentos n.º 10/2019 ao Gerente da Agência da SABESP de Lorena, Eng.º Luiz Henrique Gonçalves, em atenção dada aos pedidos realizados e melhorias aplicadas no município de Canas**, continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Davi Sávio de Oliveira, continuando, em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Aplausos n.º 11/2019 ao Muniçipe da Cidade de Canas, Senhor Thiago Fabiano de Oliveira, funcionário da Empresa de ônibus Pássaro Marrom, pelos préstimos serviços prestados como motorista de linhas intermunicipais**, continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Valmir Aparecido Lafaiete, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 125/2019 Diretor de Saúde de Canas, Senhor José Luiz dos Santos**, continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Lucimar Aparecido do Amaral, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 126/2019 ao Diretor Regional do DER-06, Senhor Antonio Moreira Junior e à Residência de Conservação do DER de Cachoeira Paulista**, continuando, colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 55/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 56/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 57/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas**, continuando, **Indicação n.º 58/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

**Municipal de Canas, continuando, Indicação n.º 59/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas, continuando, Indicação n.º 60/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas, continuando, Indicação n.º 61/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas, continuando, Indicação n.º 62/2019 ao Excelentíssimo Senhor Lucemir do Amaral, Prefeito Municipal de Canas, continuando e não havendo mais nenhuma** propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário o **Requerimento de Urgência Especial n.º 04/2019**, solicitando a inclusão do Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2019 de autoria do Executivo, para atribuição de Relator Especial para emitir pareceres, objetos para a pauta da presente Sessão, bem como atribuição para emitir pareceres nos Projetos n.º 12/2019 e n.º 13/2019, do Executivo, objetos para a pauta da presente Sessão, continuando colocando em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Ricelly Augusto Isalino como Relator Especial e suspendeu a Sessão por quinze minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2019, Dispõe sobre a inclusão da Festa Italiana no calendário oficial do município, e dá outras providencias**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Carlos Rodrigues do Prado, continuando em discussão e votação sendo aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2019, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Canas, vigente no exercício de 2019, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2019, Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP - e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 110 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando e não havendo nenhum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Nobres Edis para a 40ª Sessão Extraordinária Subsequente, e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**  
Presidente

**RICELLY AUGUSTO ISALINO**  
Primeiro Secretário

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br E-mail: camaracanas@uol.com.br

## **ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, TERÇA-FEIRA AS 21:00 HORAS.**

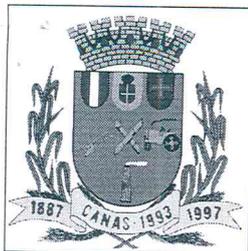
Aos dezoito dias do mês de junho, de dois mil e dezenove, terça-feira, às vinte e uma horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **DAVI SÁVIO DE OLIVEIRA, RICELLY AUGUSTO ISALINO, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO, LAERTE ZANIN, SÉRGIO RODRIGO TOBIAS, e VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2019, Dispõe sobre a inclusão da Festa Italiana no calendário oficial do município, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2019, Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Canas, vigente no exercício de 2019, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2019, Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo celebrar convênio de cooperação técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP - e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado na pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**  
Presidente

**RICELLY AUGUSTO ISALINO**  
Primeiro Secretário

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Segundo Secretário



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 DE 30 DE JULHO DE 2019.**

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –  
CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCEMIR DO AMARAL**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, observadas as disposições legais em vigor e em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 e as normas e condições específicas aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para a contratação da operação de crédito.

**§ Único** – Os recursos oriundos da operação referida no *caput* deste artigo serão aplicados no financiamento destinado a realização de infraestrutura urbana, aquisição e construção de equipamentos públicos, aquisição de veículos e outros materiais e maquinários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, IV e § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

**§1º.** Para a efetivação da cessão ou vinculação dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

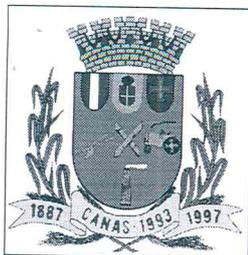
**§ 2º.** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante a prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em crédito adicionais, nos termos de inc. II, § 1º. Art. 32, da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

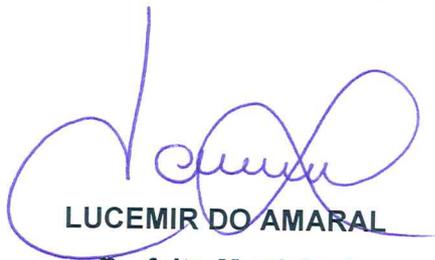
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de julho de 2019.



**LUCEMIR DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito destinada a realização de obras de infraestrutura bem como para a aquisição de bens e equipamentos públicos.

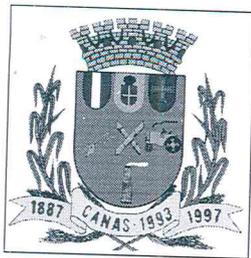
O Município de Canas está se desenvolvendo a passos largos como se observa através da vinda de novas empresas, bem como da sede nacional do movimento Renovação Carismática Católica, além de empresas que a cada dia iniciam suas atividades no Polo Empresarial "Dr. Dino Samaja", gerando emprego e renda aos mais diversos ramos de atividades do Município.

De igual modo, esta ascensão da economia municipal faz com que o Poder Executivo tenha que realizar urgentemente obras de infraestrutura urbana, construção de equipamentos públicos e aquisição de veículos e maquinários para dar o devido atendimento a população do Município, adequando seu território para o impacto populacional que conseqüentemente virá com o progresso.

Contudo, depender somente de recursos próprios e de emendas parlamentares para a realização do quanto é necessário inviabilizará ou retardará em demasia o progresso do Município.

Cabe ressaltar que a chegada de novas empresas, a constante abertura de outras que já estão se instalando no Polo Empresarial bem como a breve inauguração da sede nacional da Renovação Carismática Católica trará impacto aos serviços públicos essenciais como saúde, educação e segurança dentre outros, devido ao conseqüente aumento da população permanente e transitória.

Assim, para tanto o Município deverá estar com seus serviços públicos devidamente adequados a esta demanda, para que não desestime os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

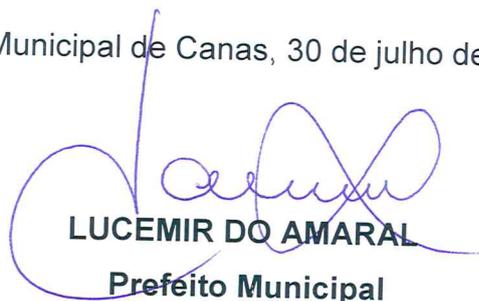
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

novos empreendimentos que batem às portas da cidade a cada dia, objetivando apenas o progresso ordenado e o bem comum da população canense.

Destarte, a operação de crédito que se pretende contrair com esta norma autorizativa está em total observância a estrita legalidade das matérias constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição da República.

Diante do exposto, espero contar com o apoio de Vossas Excelências para votação em regime de extrema urgência.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de julho de 2019.



**LUCEMIR DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0\*\*12) 3151-6000

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

Canas, 30 de julho de 2019.

Ofício nº 118/2019 – GAB

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária.

SENHOR PRESIDENTE,



Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, de 30 de Julho de 2019**, de ementa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

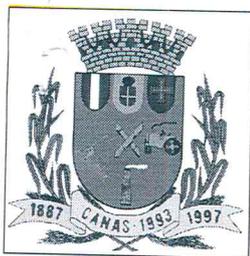
Lucemir do Amaral  
Prefeito Municipal de Canas

Excelentíssimo Senhor

**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas

N e s t a.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 DE 30 DE JULHO DE 2019.

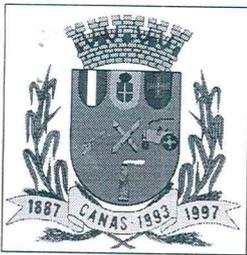
### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019 E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCEMIR DO AMARAL**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.02 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais	15.451.0025.1013 – Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.00	07	3.000.000,00
02.01.02 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais	15.451.0025.1013 – Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	4.4.90.52.00	07	500.000,00
				R\$3.500.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

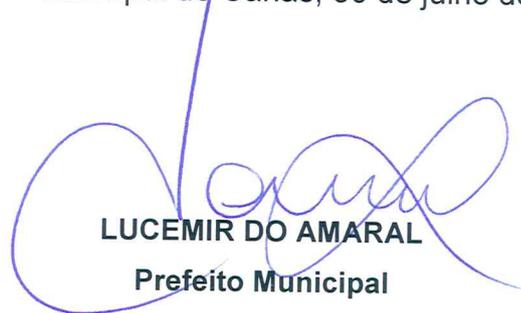
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

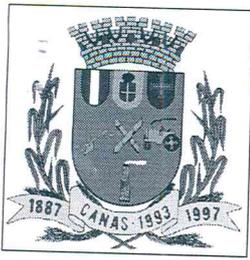
**Art. 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de julho de 2019.



**LUCEMIR DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

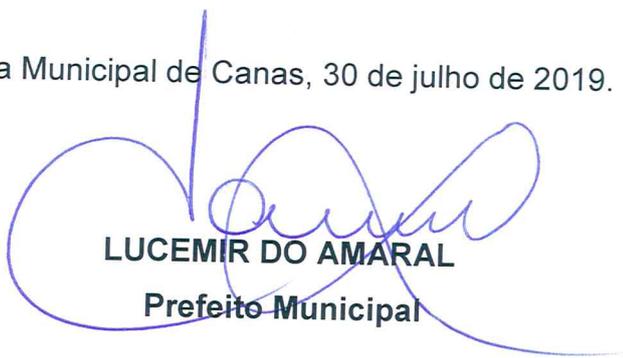
O presente projeto de lei que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária, vez que o município assinou contrato junto a Caixa Econômica Federal, através da linha de crédito Finisa para obtenção de operação de crédito (empréstimo) com objetivo de realizar obras de infraestrutura urbana e adquirir veículos e equipamentos.

Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial serão cobertos com recursos oriundos da operação de crédito, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para votação em regime extrema de urgência.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de julho de 2019.

  
**LUCEMIR DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone: (0\*\*12) 3151-6000

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

Canas, 02 de agosto de 2019.

Ofício nº 119/2019 - GAB

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária.

SENHOR PRESIDENTE,

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
	PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 21/8/19	Saida: -1-1-
Nº 1302	Funcionário: [assinatura]

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, de 30 de Julho de 2019**, de ementa **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019 E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucimar do Amaral  
Prefeito Municipal de Canas

Excelentíssimo Senhor

**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas

N e s t a.